



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 287/2008,

de 24 de abril de 2008,

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulistânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), que correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - EDUCAÇÃO E CULTURA

SUB-UNIDADE 02.03.07 - ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

27.813.0004.1.007 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 629 - 4.4.90.51.00.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 90.000,00

FICHA 630 - 4.4.90.51.00.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura deste crédito adicional especial contarão com o excesso de arrecadação, por conta da liberação de recursos do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento, no valor de R\$ 90.000,00 e anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 - ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

SUB-UNIDADE 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0002.2.002 - 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 10 - 3.1.90.94.00.01 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
PM Paulistânia, 24 de abril de 2008.

H. Nascimento
Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 287/2008, em fls. 21, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 24 de abril de 2008.

Mário Lúcio Rondina
MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo